



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 275/2004.

De 23 de JUNHO de 2004.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2004, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento de Ensino (25%)
Função: 12 - Educação
Programa: 0105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Projeto: 1.035 – Construção de poço artesiano
Recurso: 020 - Manutenção de Desenvolvimento de Ensino
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento de Ensino (25%)
Projeto: 1.010 – Aquisição de Parques Infantis

Art. 3º. Fica incluída a ação nº 023 no Programa de Governo: 0105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município na Lei 051/2001 que trata do PPA – Plano Plurianual 2002/2005 e na Lei nº 225/2003 que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de junho de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário da Administração e Planejamento.

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal

Decreto Nº 275/2004
Foi publicado nesta data.
Município de Boa Vista
do Incra - RS, 23/06/2004